

184/08
199/08
Alimpio Oliveira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.745

De 16 de fevereiro de 2009.

DENOMINA DE VILA
ESPERANÇA A TRAVESSA
RIACHUELO, NO BAIRRO DE
LIBERDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada VILA ESPERANÇA a Travessa Riachuelo, no bairro da Liberdade, com acesso situado entre as residências de números 151 a 149 da Rua Riachuelo.

Parágrafo Único – A Secretaria de Apoio Parlamentar fará a comunicação por escrito, da nova denominação do referido logradouro à Secretaria Municipal de Planejamento e as empresas ou autarquias que operam nos serviços de energia elétrica, telefonia, correio, água e esgoto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO

Prefeito